



## Índice

|   |   |
|---|---|
| <b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....                   | 2 |
| <b>PORTARIA</b> .....                                     | 2 |
| <b>PORTARIA Nº 42/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024</b> .....  | 2 |
| <b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM</b> .....        | 3 |
| <b>PORTARIA N.º 21 DE 01 DE JULHO DE 2024 - PGM</b> ..... | 3 |



**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 42/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024**

Prorroga o prazo para pagamento em CotaÚnica, com desconto, do Imposto Predial eTerritorial Urbano (IPTU) para o exercíciOfiscal de 2024 e dó outras providências.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃOORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, §2º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, art. 4º e art. 40 da Lei Ordinária nº1.235/2007,CONSIDERANDO a necessidade de adequar o calendário fiscal às condições econômicasatuais que impactam diretamente a capacidade de pagamento dos contribuintes;CONSIDERANDO o objetivo da administração pública municipal em fomentar aadimplência e facilitar o cumprimento das obrigações tributárias pelos munícipes;DETERMINA:Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano(IPTU), em Cota Única com desconto de 30% (trinta por cento), previsto no Anexo III daPortaria nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, para o dia 31 de julho de 2024.Art. 2º O prazo para pagamento das demais parcelas do IPTU, para aqueles contribuintes queoptarem pelo pagamento parcelado, conforme previsto originalmente, não sofrerá alterações.Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário, especialmente aquelas que conflitam com o aqui determinado.Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃOORÇAMENTÁRIA DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 5 DIAS (CINCO) DO MÊS DE JULHO DE 2024, 202º ANO DA IDEPENDÊNCIAE 135º ANO DA REPÚBLICA.Josafan Bonfim Moraes Rêgo JúniorSecretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: mzl5eh17uj620240705170745





## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

### PORTARIA N.º 21 DE 01 DE JULHO DE 2024 - PGM

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar sob o RITO ORDINÁRIO.

O Procurador-Geral do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz,

Considerando o ofício gabinete n.º165/2023 – SEMUS e seus anexos, acerca de atos, que, em tese, podem configurar falta administrativa disciplinar, praticado pelo servidor público municipal JOSÉ LUIZ ARAÚJO DINIZ, enfermeiro, matrícula n.º 532011, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, composta dos seguintes membros:

LUCAS ARAÚJO DUAILIBE PINHEIRO Presidente, Matrícula n.º 84.850-1.

LUCIANA PEREIRA DE MELO, Membra, matrícula n.º 40.594-9.

WESLEY FRAN GAMA LIMA, Membro, matrícula n.º 36.265-4.

todos lotados na Procuradoria Geral do Município, para apurar a situação narrada nos documentos enviados no ofício gabinete n.º165/2023 – SEMUS e seus anexos, encaminhados à esta Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 01 DE JULHO DE 2024 DO NASCIMENTO DE JESUS CRISTO; 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

DANIEL ENDRIGO ALMEIDA MACEDO

Procurador-Geral do Município de Imperatriz

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR

Código identificador: q8ybfyyqk520240705110704





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [atendimento@imperatriz.ma.gov.br](mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br)**

